



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça – Presidência

---

**PORTARIA N. 1727/2023**

(Revogada pela Portaria PRESI n. 1771/2023, de 24.5.2023)

~~A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, I, do Regimento Interno,~~

~~CONSIDERANDO que cabe ao Poder Judiciário implementar mecanismos que concretizem o princípio constitucional de amplo acesso à Justiça, nos termos do art. 5º, XXXV e LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;~~

~~CONSIDERANDO o elevado número de processos para a realização de audiência ou sessão de julgamento, ocasionando o não cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário;~~

~~CONSIDERANDO a criação do Núcleo de Apoio à Jurisdição - NUJUR, vinculado à Corregedoria Geral da Justiça, por intermédio da Portaria Conjunta nº 32/2023, com objetivo de apoiar no cumprimento das metas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com o fim de assegurar o princípio da duração razoável do processo, imprimindo maior celeridade ao julgamento de ações em tramitação no Primeiro Grau de Jurisdição;~~

~~CONSIDERANDO a deliberação contida nos autos SEI nº 0004161-49.2023.8.01.0000,~~

**RESOLVE:**

~~Art. 1º Prorrogar a competência para a Vara Cível da Comarca de Sena Madureira dos juízes de direito substitutos Bruno Perrota de Menezes, Gláucia Aparecida Gomes, Jorge Luiz Lima da Silva Filho, Marilene Gourlart Veríssimo Zhu, Matheus Pieorni Santini, Vivian Buonalmi Tacito Yugar, Rosilene de Santana Souza, Guilherme Muniz de Freitas Miotto e Elielton Zanoli Armondes para, em conjunto com os servidores Alynne do Nascimento Teixeira~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

~~Rosa, Euzébio Izidorio da Silva Neto, Paulo Roberto Santos Costa, Andréa Stefânia Teixeira de Souza e Michael Sales Barroso Viana, realizarem a atividade de apoio à jurisdição na Vara Cível da Comarca de Tarauacá, no período de 15 de maio a 10 de agosto de 2023, sem prejuízo do exercício da jurisdição nas unidades para as quais tenham sido designados ou para as quais tem competência prorrogada.~~

~~Art. 2º Revogar a Portaria nº 1289/2023, desta Presidência.~~

~~Art. 3º Esta portaria retroagem seus efeitos a contar de 15 de maio de 2023.~~

~~Publique-se e cumpra-se.~~

~~Rio Branco-AC, 18 de maio de 2023.~~

~~Desembargadora **Regina Ferrari**  
Presidente~~